



















EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ASSISTENTE SOCIAL BAURU / AGOSTO 2019

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os funcionários interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de Assistente Social. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga.

Vagas	Jornada de Trabalho			
1 vaga	30 horas semanais			

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa na área de Serviço Social;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao CRESS Conselho Regional do Serviço Social.
- Disponibilidade de Horário;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH B
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Serviço Social com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e articulação do 3º Setor com demais políticas públicas.

Especialização concluída na área de Serviço Social.

Experiência com usuários público da Assistência Social

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimento dos serviços sócioassistenciais do município de Bauru e região, habilidade, ética profissional, resistência à frustação, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br



















BRASIL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem; realização de cursos de atualização.

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, junto ao público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe, realizando avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual e familiar junto aos usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- **1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas por e-mail (<u>rh@sorribauru.com.br</u>) ou por recado interno, devendo ser enviado para Joyce Viveiros de Lima (Psicóloga organizacional), com cópia para a liderança atual, com currículo atualizado em anexo, entre os dias 22 a 23 de agosto de 2019.
- 2- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na</u> forma descrita, incluindo a experiência profissional.





















VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Pontuação do currículo, (2) Prova escrita e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1 ^a	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	-	1
2 ^a	Prova escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
3 ^a	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

- **2-** A Prova Escrita, Atividade prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- **3-** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site *www.sorribauru.com.br*, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Pontuação do Currículo.

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função





















(MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização (1,5 pontos);
- b. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursando (1,0 pontos);
- c. Especialização em andamento com mais de 6 (seis) meses cursados em outras áreas relacionadas às competências (0,5 pontos cada);
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências (0,5 pontos cada);
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento com mais de 6(seis) meses cursados em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências (0,25 pontos);
- f. Participação e apresentação em congressos e seminários (0,25 pontos por curso/ participação).
- g. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Serviço Social e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos (0,25 pontos cada);

B) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais 1 ponto;
- b. De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais 2 pontos;
- c. De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais 3 pontos;
- d. Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais- 5 pontos;
- e. O trabalho voluntário na área de Serviço Social, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais (0,5 pontos);
- f. O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (0,5 pontos);





















VIII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia 28 de agosto de 2019, na sede da SORRI-BAURU, às 16h00min com duração máxima de 2 horas.
- **2-** A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

IX. Da Entrevista.

1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos Internos".

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Entrevista;
- 2 Maior nota na Prova;
- 3 Maior nota na Análise do currículo.

Bauru, 22 de agosto de 2019

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva



















ANEXO 1 – Bibliografia

Código de Ética Profissional do Assistente Social – Lei 8.662 de 13 de Março de 1993 – www.cfess.org.br

Estatuto da Criança e do Adolescente - http://www.condeca.sp.gov

Estatuto do Idoso -

http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – www.mds.gov.br

Políticas de Seguridade e Previdência Social - www.previdencia.gov.br

Política Nacional de Assistência Social – www.mds.gov.br

Relatório Anual SORRI-BAURU 2018 - www.sorribauru.com.br

Relatório Mundial sobre Deficiência (disponível em: www.pessoacomdeficiencia.so.gov.br)

SUAS - www.mds.gov.br

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 – www.mds.gov.br

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm